



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 02/2025

A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.326.815/0001-53, sediado à Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-901, torna público, para conhecimento dos órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá à doação de bens móveis **inservíveis** de seu acervo patrimonial.

As normas deste Edital estão fundamentadas na Lei N.14.133/2021 e na Portaria TRT da 14ª Região (RO/AC) Nº0601/2025 e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições deste edital.

1. DO OBJETO.

Alienação de mobiliário em geral (estações de trabalho, mesas, cadeiras, poltronas, armários etc.), pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma de DOAÇÃO, POR LOTE dos bens identificados no Anexo I deste Edital.

O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesse social, e ainda, do cumprimento das normas legais, bem como da avaliação de oportunidade e conveniência às alternativas de alienação.

Os bens públicos encontram-se inservíveis para os objetivos do TRT da 14ª Região (RO/AC).

A doação será realizada no estado em que os bens se encontram, mediante Termo de Doação Pública ou instrumento hábil que o substitua, não cabendo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

A doação dos bens será feita POR LOTE inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais, tampouco a retirada de apenas algumas peças do lote quando do recolhimento dos bens doados.

Os órgão/entidades interessados poderão consultar os lotes de doações de materiais e bens classificados como inservíveis no sítio do TRT da 14ª Região (RO/AC): <https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/editais-licitacao>

Os primeiros lotes já se encontram disponíveis para consulta, sendo os demais oportunamente divulgados no mesmo endereço, tão logo haja oferta de novos lotes, mediante aviso.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO.

O prazo de inscrição destinado ao credenciamento de entidades interessadas será aberto, no mínimo, uma vez por exercício, com duração de 30 (trinta) dias corridos, **a partir do aviso de publicação deste edital** no Portal da Transparência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC), no endereço eletrônico: <https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitações/editais-licitação>.

Em razão da disponibilidade imediata de significativo quantitativo de bens móveis inservíveis para doação, bem como da necessidade premente de desocupação de espaço no depósito da Coordenadoria de Material e Patrimônio, o procedimento de credenciamento deste edital, excepcionalmente, ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Os procedimentos de credenciamento subsequentes observarão o prazo regular de 30 (trinta) dias corridos, conforme regra geral estabelecida para a abertura anual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

3. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Após a realização do credenciamento pelas entidades interessadas, a vigência perdurará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir da data de publicação deste procedimento (edital), prorrogáveis uma única vez, até limite de 60 (sessenta) meses.

4. DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Após a finalização do credenciamento, o prazo para manifestação dos interessados nos próximos lotes disponibilizados constará em Aviso no Portal Transparência, seguindo o mesmo procedimento para comunicação de novos lotes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Considerando a legislação vigente, os bens móveis declarados pertencentes ao acervo patrimonial do TRT da 14ª Região (RO/AC), serão doados exclusivamente para fins e uso de interesse social, com fundamento nos termos do art. 14 do Decreto nº 9.373/2018 e seus incisos, com a nova redação dada pelo Decreto nº 10.340/2020.

Poderão participar do credenciamento:

- A União, suas autarquias e fundações públicas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);
- Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações públicas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);
- As organizações da sociedade civil de interesse público e as organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);
- As organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

- As organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

As solicitações de doação deverão ser dirigidas à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (RO/AC), com expressa indicação do(s) LOTES pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios estabelecidos.

A solicitação acompanhada dos documentos descritos no item 9 deverão ser enviadas ao email: smp@trt14.jus.br.

Na solicitação, a entidade beneficiária deverá obrigatoriamente descrever o(s) lote(s) que pretende receber, a identificação de pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, a entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, telefone, e-mail, cargo, número do CPF e/ou matrícula do responsável pela retirada dos bens.

A Comissão de Desfazimento de Bens Móveis procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373/2018 e Portaria TRT da 14ª Região (RO/AC) Nº0601/2025, e outras legislações aplicáveis.

O interessado que encaminhar a documentação incompleta ou sem as informações necessárias, será desclassificado.

O resultado da habilitação será publicado em ordem alfabética no DEJT e divulgado no Portal de Transparência do TRT da 14ª Região (RO/AC) no endereço <http://www.trt14.jus.br/pt/transparencia>, bem como enviado ao e-mail fornecido pelo interessado, sendo de exclusiva responsabilidade deste acompanhar o resultado e os demais prazos fixados.

À medida que surgirem lotes para desfazimento e a cada novo aviso de doação pelo TRT da 14ª Região (RO/AC), as entidades habilitadas poderão realizar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

verificação física dos bens ofertados em data previamente agendada com a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis.

7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA RECEBIMENTO DE BENS A CADA CICLO DE DOAÇÕES.

Havendo mais de um interessado em um mesmo item e/ou lote, serão observados os seguintes critérios de desempate prioritariamente:

- A União, suas autarquias e suas fundações públicas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);

- Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações públicas (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);

- As organizações da sociedade civil de interesse público e as organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);

- As organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

- As organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

Em caso de empate em condição idêntica das interessadas, a entidade que solicitou primeiro.

8. DOS RECURSOS

Publicado o resultado da distribuição dos lotes de doação no sítio eletrônico, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.

Para habilitação na doação aos órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

Ofício requisitório da doação subscrito pela autoridade competente, com justificativa de interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018;

Para habilitação na doação das Organizações da Sociedade Civil deverão encaminhar os seguintes documentos:

Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ, subscrito pelo dirigente da entidade, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;

- Cópia do estatuto social;
- Documentos do diretor-presidente ou representante legal (CPF/RG);
- Cópia da ata de criação da entidade ou documento equivalente;

Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:

- Certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Outras consultas e diligências a cargo da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis designada nos autos.

10. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

Homologado o resultado, a assinatura do termo de doação e a retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelo e-mail: smp@trt14.jus.br, devendo ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail de convocação.

Caso o prazo estabelecido de 10 (dez) dias úteis, não seja cumprido pela entidade ou órgão público, a Administração do TRT da 14ª Região (RO/AC) poderá



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

cancelar o termo de doação e selecionar outra entidade/órgão público participante do cadastro para a retirada dos bens, observada a ordem classificatória para cada lote de doação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação.

As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante.

Não será permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

A indicação do lote pretendido implica a aceitação de todos os bens constantes do lote.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do TRT da 14ª Região (RO/AC), ouvido, quando necessário, a Divisão de Análises Jurídico - Administrativas do TRT da 14ª Região (RO/AC).

Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do TRT da 14ª Região (RO/AC), via email: smp@trt14.jus.br.

12. DO FORO

Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal do Estado de Rondônia/Porto Velho.

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2025.

AUSTENEZ SALES DE BARROS
Presidente – CDBM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

(assinado digitalmente)

FRANÇOIS LÚCIO
Membro – CDBM
(assinado digitalmente)

EDER SATURNO DE LEMOS
Membro – CDBM
(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS

Este item encontra-se segregado em planilha específica para melhor atender a finalidade deste certame, e será juntado após aprovação da minuta de edital, quando da publicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

_____ (Órgão/Instituição)
, UG/CNPJ _____, localizado no endereço _____,
e-mail _____, telefone de
contato (__) ____-____, representado(a) neste ato pelo(a) Senhor(a)
_____, CPF nº _____, matrícula nº
_____ (se houver), nos termos do Edital de Doação nº _____, na Lei
Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e na Portaria TRT da 14ª
Região (RO/AC) Nº0601/2025, vem solicitar a Vossa Senhoria doação do(s) lote (s)
_____ do Anexo I do presente Edital. Neste ensejo, indico o(a) Senhor(a).
_____, _____(cargo), CPF nº
_____, telefone (__) ____-____ para, em nome deste requerente, receber os
bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____

Nome e Assinatura e Carimbo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO __/2025

TERMO DE DOAÇÃO Nº00/2025, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e _____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro Porto Velho-RO, CEP: 76.801-901, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.326.815/0001-53, doravante denominado DOADOR, representado neste ato pelo Senhor _____, Diretor-Geral / Ordenador de Despesa, matrícula _____, e inscrito no CPF/MF nº _____.____.____-__, residente em Porto Velho/RO, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____-__, neste ato representado pelo Senhor (a) _____, inscrit(a) no CPF sob o nº _____.____.____-__, residente em _____/____, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes nos lotes ____ do Edital n.º __ - Proad __/2025.

2. DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens citados na tabela, conforme PROAD __/2025;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 8646/2024

2.2. Órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

1. a) Compromete-se a receber definitivamente os bens conforme anteriormente acertado entre as partes e instrução processual PROAD ____/2025.
- b) Assegura a necessidade dos bens recebidos e que os mesmos terão destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição.
- c) Declara pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 14º Região (<http://www.trt14.jus.br/documents/10157/02646693-9be0-4fd5-87dd-8d9a7ed8f799>) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010).
 - c.1) Compromete-se a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.
 - c.2) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

3. DA PROPRIEDADE

3.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos referidos bens relacionados.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Porto Velho – RO, __ de _____ de 2025.

Representante do TRT da 14ª Região (RO/AC) – DOADOR

Representante - DONATÁRIO